



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 160/09, de 29 de junho de 2009.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2007.


DAVID VINCI, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0047/08, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao Processo nº PCP 08/00206908, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2007.

Art. 2º Ficam aprovadas sem restrições as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2007.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, 29 de junho de 2009.



DAVID VINCI
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.



ZENAIDE BOING ZANDONAI
1º Secretário